

Vogais: Dr. João Luís Martins Roberto;
Engenheiro José Eduardo Lopes Luís;
Dr. Fernando Eurico Sales Lopes;
João Baptista Manuel Leão.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.
Governo de Macau, aos 17 de Janeiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

訓 令 第八/ 九一/ M號 一月二十一日

按一月十四日第四/ 九一/ M號訓令訂定一九九一年三月十四日為立法會增額議席議員選舉日;

有必要向市民作出關於選舉之解釋及確保選舉工作和競選活動期間競選者宣傳的實質均等;

按照三月三十日第四/ 七六/ M號法令第五三條一款及澳門憲章第一六條一款 c 項之規定, 澳門護理總督規定如下:

第一條

三月三十一日第四/ 七六/ M號法令第五三條所指地區選舉委員會, 將由下列市民組成:

主席: 賈樂安博士

委員: 羅柏濤博士

JOSÉ EDUARDO LOPES LUÍS 工程師

Dr. FERNANDO EURICO SALES LOPES

梁官漢

第二條

本訓令立即生效。

一九九一年一月十七日於澳門政府
著頒行

護理總督 范禮保

Portaria n.º 9/91/M

de 21 de Janeiro

Considerando a necessidade de aumentar o montante das bolsas de frequência atribuídas aos alunos do ensino primário, tendo em vista a implementação progressiva da escolaridade gratuita, e aos alunos do ensino secundário, tendo em vista diminuir os encargos das famílias;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação;

Ouvido o Conselho de Educação;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É fixado em \$ 1 200,00 (mil e duzentas) patacas, para o ano lectivo de 1990-1991, o valor de todas as bolsas de frequência previstas no artigo 16.º da Portaria n.º 33/78/M, de 28 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 6/89/M, de 12 de Janeiro.

Art. 2.º É revogada a Portaria n.º 219/89/M, de 29 de Dezembro.

Art. 3.º A presente portaria produz efeitos desde o início do ano lectivo de 1990-1991.

Governo de Macau, aos 17 de Janeiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

訓 令 第九/ 九一/ M號 一月二十一日

鑑於有必要增加發給小學及中學學生助學金, 目的為逐步實現免費教育及減輕家庭負擔;

根據教育司之建議;

經聽取教育委員會意見;

護理總督行使澳門憲章第一六條一款 c 項所賦予之權, 著令如下:

第一條

茲訂定經一月十二日第六/ 八九/ M號訓令修訂之二月二十八日第三三/ 七八/ M號訓令第一六條所指之所有助學金金額, 在一九九〇/ 一九九一學年均為澳門幣一千二百元。

第二條

撤銷十二月二十九日第二一九/ 八九/ M號訓令。

第三條

本訓令由一九九〇/ 一九九一學年開始生效。

一九九一年一月十七日於澳門政府
著頒行

護理總督 范禮保